



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

REF.: PROCESSO N° 17100223-4

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de PROCURAÇÃO em anexo - DOC. 01, procedendo-se, por conseguinte, com as devidas anotações, a fim de que todas as INTIMAÇÕES SEJAM REALIZADAS EM NOME DO SEU NOVO CAUSÍDICO, EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, OAB/PE N° 30.630, sob pena de nulidade.

Termos em que

Pede deferimento.

Recife, 10 de abril de 2019.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES

OAB/PE 30.630





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 188.023.204-97, portadora do RG sob o nº 1.267.599 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Dr. Severino Apúlio Cavalcanti, nº 49, Bairro Asa Branca, João Alfredo/PE, CEP: 55.720-000, e-mail: msebastiana85@yahoo.com.br.

OUTORGADOS: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES, advogado, inscrito na OAB/PE nº 30.630, com endereço profissional na Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center, Torre C, Sl. 1910, Pina, Recife/PE.

LEONARDO AZEVEDO SARAIVA, advogado, inscrito na OAB/PE nº 24.034, com endereço profissional na Av. República do Líbano, nº 251, Empresarial Riomar Trade Center, Torre C, Sl. 1910, Pina, Recife/PE.

PODERES: pelo presente instrumento o Outorgante confere ao Outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Recife, 05 de abril de 2018.



MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO